



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 320, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor, à realização da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral Federal – CEF no exercício de 2013.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que as Eleições 2013 do Sistema Confea/Crea ocorreram em 12 de novembro de 2013, dentro da normalidade, no Goiás, em Pernambuco, no Rio Grande do Norte e em São Paulo;

Considerando que não houve recursos acerca de impugnações e votos;

Considerando, no entanto, que foi apresentada uma denúncia, com relação às Eleições no Estado de São Paulo, ainda pendente de análise pela CEF, o que impede a homologação do resultado final pelo Plenário do Confea;

Considerando o Calendário Eleitoral aprovado pela Decisão PL-nº 0500/2013, pelo qual a homologação do resultado das eleições e a posse dos eleitos deverá ocorrer em 29 de novembro de 2013;

Considerando que, de acordo com o art. 11, inciso IV, do Anexo II, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, da decisão da CEF cabe recurso ao Plenário do Confea, no prazo de dois dias;

Considerando, portanto, que para cumprir o Calendário Eleitoral, a CEF deve julgar a mencionada denúncia até a data de limite de 25 de novembro de 2013;

Considerando que o Calendário de Reuniões da CEF 2013, aprovado pelo Conselho Diretor, não prevê mais reuniões até o fim do presente exercício;

Considerando que a próxima Reunião do Conselho Diretor somente ocorrerá em 28 de novembro de 2013, ou seja, após a data em que a CEF pretende se reunir;

Considerando que compete ao Presidente resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor, nos termos do art. 55, inciso XVIII, da Resolução nº 1.015/2006 – Regimento do Confea.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a realização da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral Federal – CEF, em 25 de novembro de 2013, na sede do Confea, em Brasília – DF.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Submeter o assunto ao Conselho Diretor, em sua próxima reunião.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 22 de novembro de 2013.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

